



25120400053346



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Trata-se da aquisição de Envelopes de Segurança com Lacre para acondicionamento, no tocante à coleta de vestígios para a cadeia de custódia, a fim de manter a integralidade e a confidencialidade de seu conteúdo, objetivando o cumprimento das premissas do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e alterações trazidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, discriminadas neste termo de referência.

2. Motivação (Justificativa)

A aquisição será **emergencial**, tendo em vista o baixíssimo estoque do almoxarifado do SEMAT e a alta demanda exigida para as operações policiais.

Ademais, o Pregão Eletrônico 0319/2025, da CELIC/SPGG, foi suspenso devido a várias impugnações, sem data prevista para o retorno, conforme publicação na imprensa oficial.

A demanda apresentada neste processo reflete a necessidade de atendimento às regras da cadeia de custódia, em observância ao que se encontra nos artigos de 158-A à 158-F, do Código Processual Penal (CPP), que foram incluídos pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

Essa realidade impõe adequações estruturantes e procedimentais, visando assegurar a custódia do material coletado no local do crime e padronizar procedimentos científicos confiáveis para analisar os vestígios materiais que o compõem, vinculando-os ao fato delituoso e a seus atores.

O vestígio encontra definição no §3º, do art. 158-A da lei supra sendo “todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal”.

A importância que se dá ao vestígio se justifica a partir da análise que se faz dos artigos da lei que cita as etapas do seu rastreamento, concluindo que o legislador consignou que deve ser detalhado, coletado, acondicionado, transportado, recebido, processado e armazenado, justamente para que a prova não sofra alterações e constitua fiel argumento no processo judicial.

Assim, visando atender às demandas para estruturação da Cadeia de Custódia, a aquisição dos Envelopes de Segurança apresenta-se como indispensável para o cumprimento do que dita a legislação correlata. Atenta-se para o fato de que o manuseio do vestígio do local de crime até a sua guarda revela-se de suma importância para a eficiência do processo judicial e se assim não for, compromete-se a integridade da prova e, por consequência, dificulta o trabalho dos peritos.

As etapas trazidas pelo art. 158-B, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, são:

A cadeia de custódia compreende o rastreamento do vestígio nas seguintes etapas:

I - reconhecimento: ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial;

II - isolamento: ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime;

III - fixação: descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento;

Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

IV - coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza;

V - acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento;

VI - transporte: ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse;

VII - recebimento: ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu;

VIII - processamento: exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito;

IX - armazenamento: procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente;

X - descarte: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.

E também para cumprir com o que está límpido no art. 158-D, em se tratando do recipiente para acondicionamento do vestígio: Art. 158-D. O recipiente para acondicionamento do vestígio será determinado pela natureza do material.

§ 1º Todos os recipientes deverão ser selados com lacres, com numeração individualizada, de forma a garantir a inviolabilidade e a idoneidade do vestígio durante o transporte.

§ 2º O recipiente deverá individualizar o vestígio, preservar suas características, impedir contaminação e vazamento, ter grau de resistência adequado e espaço para registro de informações sobre seu conteúdo.

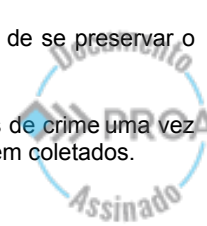
§ 3º O recipiente só poderá ser aberto pelo perito que vai proceder à análise e, motivadamente, por pessoa autorizada.

§ 4º Após cada rompimento de lacre, deve se fazer constar na ficha de acompanhamento de vestígio o nome e a matrícula do responsável, a data, o local, a finalidade, bem como as informações referentes ao novo lacre utilizado.

§ 5º O lacre rompido deverá ser acondicionado no interior do novo recipiente

Como se vê, a importância do tema foi ratificada na lei, pois persiste a necessidade de se preservar o ponto fundamental do processo criminal.

A aquisição deste material irá colaborar para maior elucidação e redução dos índices de crime uma vez que contribuirá enormemente para o valor qualitativo que se deve dar aos vestígios a serem coletados.



Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

3. Especificações Técnicas

As especificações técnicas dos itens estão abaixo descritas e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos.

0515.0183.000016 - ENVELOPE PLÁSTICO C/ LACRE - MATERIAL ENVELOPE: POLIETILENO OU POLIPROPILENO COEXTRUSADO EM TRÊS CAMADAS; **ESPESSURA MÍNIMA:** 0,08 MM; **COR:** TRANSPARENTE; **FECHAMENTO:** LACRE PINOS DE UM LADO E CÁPSULAS DO OUTRO; **ABA:** NÃO; **IMPRESSÃO:** SIM; **COR IMPRESSÃO:** PRETA; **LOGOTIPO:** POLÍCIA CIVIL/RS; **LARGURA MÍNIMA:** 405,00 MM; **ALTURA MÍNIMA:** 485,00 MM; **FORNECIMENTO:** UNITÁRIO; **COMPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO:** COMPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ALTAMENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E PUNCTURA; DEVERÁ SER NUMERADOS EM ATÉ 8 (OITO) CARACTERES COM IMPRESSÃO EM INK JET (NO FECHO DE SEGURANÇA E NO CORPO DO ENVELOPE), COM A POSSIBILIDADE DE CÓDIGO DE BARRAS EAN 128 COM CONTRASTE BRANCO PARA A LEITURA (SOMENTE NO CORPO DO ENVELOPE) COM A SEQUÊNCIA A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE REGIÕES ESPECÍFICAS COM FUNDO LEITOSO PARA ESCRITA COM CANETA DO TIPO ESFEROGRÁFICA E POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE LEIAUTE EM UMA DAS FACES, RESPEITANDO-SE LIMITAÇÕES TÉCNICAS, QUANDO INFORMADAS PELO FORNECEDOR; DEVERÁ TER REFORÇO POR SOLDA PLÁSTICA NAS LATERAIS DO TIPO POUCH E POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO PARA RASTREAR TENTATIVA DE VIOLAÇÃO;

0515.0183.000017 - ENVELOPE PLÁSTICO C/ LACRE - MATERIAL ENVELOPE: POLIETILENO OU POLIPROPILENO COEXTRUSADO EM TRÊS CAMADAS; **ESPESSURA MÍNIMA:** 0,07 MM; **COR:** TRANSPARENTE; **FECHAMENTO:** LACRE PINOS DE UM LADO E CÁPSULAS DO OUTRO; **ABA:** NÃO; **IMPRESSÃO:** SIM; **COR IMPRESSÃO:** PRETA; **LOGOTIPO:** POLÍCIA CIVIL / RS; **LARGURA MÍNIMA:** 265,00 MM; **ALTURA MÍNIMA:** 345,00 MM; **FORNECIMENTO:** UNITÁRIO; **COMPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO:** DEVERÁ SER ALTAMENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E PUNCTURA; DEVERÁ SER NUMERADOS EM ATÉ 8 (OITO) CARACTERES COM IMPRESSÃO EM INK JET (NO FECHO DE SEGURANÇA E NO CORPO DO ENVELOPE), COM A POSSIBILIDADE DE CÓDIGO DE BARRAS EAN 128 COM CONTRASTE BRANCO PARA A LEITURA (SOMENTE NO CORPO DO ENVELOPE) COM A SEQUÊNCIA A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE REGIÕES ESPECÍFICAS COM FUNDO LEITOSO PARA ESCRITA COM CANETA DO TIPO ESFEROGRÁFICA E POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE LEIAUTE EM NO MÍNIMO UMA DAS FACES, RESPEITANDO-SE LIMITAÇÕES TÉCNICAS, QUANDO INFORMADAS PELO FORNECEDOR DEVERÁ TER REFORÇO POR SOLDA PLÁSTICA NAS LATERAIS DO TIPO POUCH E POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO PARA RASTREAR TENTATIVA DE VIOLAÇÃO;

0515.0183.000018 - ENVELOPE PLÁSTICO C/ LACRE - MATERIAL ENVELOPE: POLIETILENO OU POLIPROPILENO COEXTRUSADO EM TRÊS CAMADAS; **ESPESSURA MÍNIMA:** 0,06 MM; **COR:** TRANSPARENTE; **FECHAMENTO:** LACRE PINOS DE UM LADO E CÁPSULAS DO OUTRO; **ABA:** NÃO; **IMPRESSÃO:** SIM; **COR IMPRESSÃO:** PRETA; **LOGOTIPO:** POLÍCIA CIVIL /RS; **LARGURA MÍNIMA:** 155,00 MM; **ALTURA MÍNIMA:** 200,00 MM; **FORNECIMENTO:** UNITÁRIO; **COMPLEMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO:** DEVERÁ SER ALTAMENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E PUNCTURA; DEVERÁ SER NUMERADOS EM ATÉ 8 (OITO) CARACTERES COM IMPRESSÃO EM INK JET (NO FECHO DE SEGURANÇA E NO CORPO DO ENVELOPE), COM A POSSIBILIDADE DE CÓDIGO DE BARRAS EAN 128 COM CONTRASTE BRANCO PARA A LEITURA (SOMENTE NO CORPO DO ENVELOPE) COM A SEQUÊNCIA A SER FORNECIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE REGIÕES ESPECÍFICAS COM FUNDO LEITOSO PARA ESCRITA COM CANETA DO TIPO ESFEROGRÁFICA E POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE LEIAUTE EM NO MÍNIMO UMA DAS FACES, RESPEITANDO-SE LIMITAÇÕES TÉCNICAS, QUANDO INFORMADAS PELO FORNECEDOR, DEVERÁ TER REFORÇO POR SOLDA PLÁSTICA NAS LATERAIS DO TIPO POUCH E POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO PARA RASTREAR TENTATIVA DE VIOLAÇÃO;



Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS**

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
0515.0183.000016 - ENVELOPE PLÁSTICO LACRE LOGOTIPO: PC/RS LARG MÍN: 405 MM ALT MÍN 485 MM	un.	5.000	R\$ 8,07
0515.0183.000017 - ENVELOPE PLÁSTICO LACRE LOGO: PC/RS LARG MÍN 265 MM ALT MÍN 345 MM	un.	15.000	R\$ 5,67
0515.0183.000018 - ENVELOPE PLÁSTICO C/ LACRE LOGO: PC/RS LARG MÍN155,0MM ALT MÍN 200,0MM	un.	25.000	R\$ 2,70

4. Normas técnicas

O material deverá atender rigorosamente aos padrões e recomendações da ABNT para a garantia da qualidade e segurança dos produtos, além da documentação técnica exigida em edital.

5. Prazo e Condições de Garantias

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Necessidade de Amostra

Deverá ser apresentada AMOSTRA, sendo 01 (uma) unidade, de cada item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a habilitação do vencedor do certame.

A amostra será exigida apenas do licitante vencedor, estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar. Sua necessidade visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos às especificações exaradas neste documento.

Será analisado o aspecto visual e a qualidade dos produtos apresentados.

Ela será reprovada, se apresentada em desacordo com a especificação e se não corresponder à qualidade desejada ou deixar de atender às exigências estabelecidas neste termo.

Não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

Após a análise, será emitido parecer pelo recebedor, aprovando ou não o material.



**Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

O invólucro deverá conter o nome da empresa, número da Dispensa de Licitação e deverá ser encaminhado para inspeção no SEMAT/DMP/DAP, aos cuidados do Insp. de Pol. Guilherme Mattos Silva, semat@pc.rs.gov.br, telefone: 51-3288.2560/2561/2562, na Av. Bento Gonçalves, 8855, prédio 8, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, em que houver expediente normal, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

7. Prazo, local e condições de entrega

O recebimento do objeto deste Termo será realizado da seguinte forma:

A entrega definitiva do material deverá ocorrer de forma fracionada, devendo a primeira metade de cada tipo de envelope ser entregue até 60 (sessenta) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento de Bens e o restante (segunda metade) em 60 (sessenta) dias após a data da primeira entrega, no endereço constante no item 8.

A ordem de fornecimento será enviada, via e-mail institucional, ao endereço indicado pela CONTRATADA após a assinatura do instrumento contratual.

A entrega se dará dentro do horário de 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal, de acordo com os quantitativos deste Termo de Referência.

A empresa deverá comunicar à contratante, com 20 (vinte) dias úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação dos itens, no endereço eletronico.semat@pc.rs.gov.br e pelos telefones 51-3288-2560/2561/2562.

No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

Os bens deverão ser entregues devidamente lacrados e acondicionados, e serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Provisório.

Satisfeitas as exigências e as condições previstas, a Ata de Recebimento Definitivo será lavrada.

Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

Será rejeitado, no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Assim, consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como: compatibilidade com as especificações, quantidades previstas, atendimento ao prazo de entrega estipulado, garantias dos objetos estipuladas neste termo e aspecto visual dos produtos.

Para o ato de entrega o material definitivo deve estar embalado, acondicionado e identificado, as quantidades devem estar em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento e a entrega deve ser no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência;

Em caso de prorrogação, a solicitação deverá ser feita por escrito, justificadamente, antes do vencimento da data prevista para entrega, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Sendo aceito o pedido de prorrogação, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

A contratada deverá entregar os materiais devidamente desembaraçados dos tributos e encargos devidos. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados às custas da contratada.

8. Responsável pelo Recebimento, endereço eletrônico e telefone

A entrega deverá ser encaminhada aos cuidados do Insp. de Pol. Guilherme Mattos Silva, semat@pc.rs.gov.br, telefone: 51-3288.2560/2561/2562, na Av. Bento Gonçalves, 8855, prédio 8, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.



Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

9. Controle e Fiscalização da Execução

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. Da Garantia da Execução

Será exigida garantia de execução contratual.

11. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

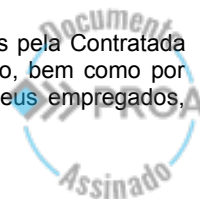
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

12. Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. Condições Gerais

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Com. Pol. Ceane Santos,
Chefe do Serviço de Compras,
DMP/DAP.

À consideração superior,
Del. Pol. Luciana Muniz Caon,
Diretora da DMP/DAP.



Av. João Pessoa, nº 2050, sala 342, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS
CEP 90040-001 -(51)3288-2223/2246/2315 -e-mail: compras@pc.rs.gov.br



25120400053346

Nome do documento: TR ENVELOPES vf.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

CEANE SILVA DOS SANTOS

PC / 600402 / 271563501

04/06/2025 14:08:13

